



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 105/2023 de 31 de março de 2023, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 09.001/2023 e 10.001/2023,

**CONVOCAR**

Os seguintes candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

**PARA O CARGO DE PROFESSOR**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
181º	CHAIANE TALITA MENEGUSSO
182º	NATIELE CRISTINA TELLES DA SILVA
183º	MARIA JULIA VAZ
184º	PATRICIA PILLAR RUELA DE OLIVEIRA
185º	MARCIA GONÇALVES DE ABREU

Os candidatos selecionados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **21 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024**, para declararem se aceitam as vagas ofertadas, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- a) Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- b) Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- d) Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- e) Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- f) Uma (01) cópia mais original do comprovante de endereço atualizado;
- g) Uma (01) cópia mais original da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Uma (01) cópia mais o original do comprovante de Registro Profissional, quando a profissão exigir;
- i) Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a Escolaridade exigida para assumir o emprego;
- j) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná (o modelo a ser preenchido será fornecido pela Divisão de Recursos Humanos no ato da apresentação dos documentos);
- k) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado (o modelo a ser preenchido será fornecido pela Divisão de Recursos Humanos no ato da apresentação dos documentos) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física; conforme prescrito no Art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

- l) Formulário de autodeclaração de raça/cor, em atendimento ao que preceitua a Lei nº 14.553/2023 que alterou os artigos nºs. 39 e 40 da Lei nº 12.888/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) - (o modelo a ser preenchido será fornecido pela Divisão de Recursos Humanos no ato da apresentação dos documentos);
- m) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal (o modelo a ser preenchido será fornecido pela Divisão de Recursos Humanos no ato da apresentação dos documentos);
- n) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- o) Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca);
- p) Uma (01) cópia mais original do Certificado de Reservista e ou Dispensa de Incorporação, se masculino.

O não comparecimento dos candidatos selecionados no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 20 de maio de 2024.

Solange Aparecida de Lima  
**Secretária de Administração e Planejamento**